



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 476/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	166/2022
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 a Ata nº	008/2022
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº...	042/2022
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº	046/2022
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº	053/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº	056/2022
Apostilamento nº	003/2022
Apostilamento nº	004/2022
Apostilamento nº	023/2022
Apostilamento nº	024/2022

Câmara Municipal

Extrato da Ratificação – Dispensa de Licitação nº	004/2022
---	----------

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 166/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 147/2014 em seu artigo 85-A.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Andréle Marques André como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Água Clara/MS e Igor Rodrigues de Souza como suplente do Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Água Clara/MS.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº147/14, resultado da parceria entre a Prefeitura do Município de Água Clara, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do ADmunicípio;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural fixado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Partes:

Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 008/2022. **Aditamento: Do valor** – R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), sendo o valor global de R\$ 11.497,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais). **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. **Data:** 15/08/2022. **Assinantes:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. **Empresa Contratada:** Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – Ivo Capitano Junior.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 476/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 042/2022. Processo Administrativo nº 039/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Nacional Construtora Ltda. **Objeto:** Aditivo prorrogação de prazo do contrato nº 042/2022. **Aditamento: do prazo** - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em 19/08/2022 e seu término em 17/11/2022. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 15/08/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. **Empresa Contratada:** Nacional Construtora Ltda. - Anderson de Oliveira Miranda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 046/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mediante demandas das Secretarias do Município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 12 de agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 139/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 046/2022, as empresas abaixo relacionadas: **Empresa:** COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, **Valor:** R\$ 11.615,30 (Onze mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). **Empresa:** COMERCIAL PAMI LTDA, CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60, **Valor:** R\$ 5.246,97 (Cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). **Empresa:** LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43, **Valor:** R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais). **Empresa:** LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, **Valor:** R\$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais). **Empresa:** L. P. G. CARLOS, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, **Valor:** R\$ 28.045,17 (Vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e dezessete centavos). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 54.276,44 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 12 de agosto de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 53/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com acesso ilimitados de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades dos serviços e modernização da Secretaria Municipal de Educação, conforme critério, especificações e quantitativos descrito no Termo de Referência, Edital e seus

anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 15 de agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 162/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 053/2022, a empresa abaixo relacionada: **Empresa:** TDR INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.587.070/0001-13, **Valor:** R\$ 59.701,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 59.701,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais), o prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 15 de agosto de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de chás de ervas claros, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº. 27.024.068/0001-67. VALOR: R\$ \$ 8.635,00 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais**

Água Clara - MS, 15 de agosto de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**APOSTILAMENTOS
003, 004, 023 E 024/2022**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 476/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

CONTRATADO: LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI EPP
OBJETO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
TOMADA DE PREÇO: 003/2021
CONTRATO: 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2021
EMPENHOS: 84/2021 - 140/2021

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo do Contrato 009/2021, Empenho 84/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha: 216

01.118 – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.0044.2142 – Gestão das Atividades Esportivas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.00.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade de se preservar a continuidade dos serviços de Publicidade e Propaganda, tendo em vista que a Secretaria Municipal acima citada consta saldo no contratos podendo ceder à quantia necessária para dar continuidade aos serviços prestados. Diante do exposto, solicitamos que o saldo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) seja apostilado para a Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Esporte, solicitou que o saldo fosse repassado a referida pasta.

Solicitamos desta forma que o saldo seja retirado dos Empenhos abaixo relacionados:

Empenho Nº84 /2021 – no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Ficha 358

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semcefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

12.361.0015.2109 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: R\$ 60.000,00

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 12 de Julho de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semcefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 476/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 04/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

CONTRATADO: MAICHEL DEYVS ROLDÃO
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PARELHOS DE AR CONDICIONADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2021

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 21/2021, a ser retirado da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 342
01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2109 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais)

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade de se preservar a continuidade dos serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, tendo em vista que a Secretaria Municipal acima citadas consta saldo no contrato podendo ceder à quantia necessária para dar continuidade aos serviços prestados. Diante do exposto, solicitamos que o saldo de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais) seja apostilado para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referida pasta.

Descrição dos Serviços:

- Limpeza e Higienização de ar condicionado 36 k (R\$ 440,00)
- Instalação de ar condicionado piso teto 36 k (R\$ 590,00)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais)

Ficha: 292
Secretaria de Infraestrutura: 010106
Função: 15 – Urbanismo

Água Clara – Capital Estadual do MDF. Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecel@manicas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0045 – Otimização da Infraestrutura e Vias Públicas
Projeto/Atividade: 2160 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.000.000 – Recursos Ordinários.

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 25 de Julho de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF. Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecel@manicas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-400



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 476/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Finanças
"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019"

APOSTILAMENTO Nº 23/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

CONTRATADO: LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI EPP
OBJETO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
TOMADA DE PREÇO: 003/2021
CONTRATO: 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2021
EMPENHOS: 82/2021 – 84/2022 – 90/2022 – 140/2021

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo do Contrato 009/2021;
Empenho: 82/2022 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente);
Empenho: 84/2022 (Secretaria Municipal de Esporte);
Empenho: 90/2022 (Secretaria Municipal de Infraestrutura);
Empenho: 140/2022 (Secretaria municipal de Assistência social);

Para a Secretaria Municipal de Finanças Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha: 364

01.112 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0043.2153.0000 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade
Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários. (Seis mil reais)

Ficha: 216

01.118 – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.0044.2142 – Gestão das Atividades Esportivas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade
Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários. (Trinta mil reais)

Ficha: 292

01.106 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0045.2160.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade
Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários. (Dez mil reais)

Ficha: 396

04.404 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.2132 – Gestão das Atividades da Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade
Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários. (Dezesseis mil reais)

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Fone (67) 3239.2583 - E-MAIL: administracao@pmaguaclara.ms.gov.br
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Finanças
"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019"

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade de se preservar a continuidade dos serviços de Publicidade e Propaganda, tendo em vista que as Secretarias Municipais acima citadas constam saldos nos contratos podendo ceder à quantia necessária para dar continuidade aos serviços prestados. Diante do exposto, solicitamos que o saldo de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil)** seja apostilado para a Secretaria Municipal de Finanças.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem-estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou que o saldo fosse repassado a referida pasta.

Solicitamos desta forma que o saldo seja retirado dos Empenhos abaixo relacionados:

Empenho Nº82 /2022 – no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Empenho Nº84 /2022 – no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Empenho Nº 90/2022 – no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Empenho Nº140/2022 – no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Ficha 337

01.117 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0014.2104.0000 – Gestão do Contábil e financeira
3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade
Fonte: 1.00.000 Recursos Ordinários.
VALOR: R\$ 62.000,00

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Autorizo:

Água Clara, 04 de julho de 2022.


Denise Rodrigues Medis
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 07 de 04 de janeiro de 2021

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Fone (67) 3239.2583 - E-MAIL: administracao@pmaguaclara.ms.gov.br
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 476/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 24/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

CONTRATADO: S.H INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA MS.

DISPENSA: 018/2022

CONTRATO: 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2022

EMPENHO: 508/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento de alteração de fichas do Contrato 0095/2022, Empenho 508/2022, Dispensa 018/2022, Processo Administrativo 056/2022 da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Educação.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha: 372

Órgão / Unidade: 010.105 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12.361.0015.2111 – Programa Transporte Escolar Fundamental

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade de se preservar a continuidade dos serviços básicos de veículos pertencentes a esta secretaria, tendo em vista que a ficha 372 não consta saldo suficiente para pagamento de despesas da frota, e a ficha 242 consta saldo no contrato acima supracitado podendo ceder à quantia necessária para dar continuidade aos serviços prestados. Diante do exposto, solicitamos que a alteração seja apostilada para a Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicitou que a alteração fosse repassada a referida ficha.

Solicitamos desta forma que seja cancelado o Empenho abaixo relacionado:

Empenho Nº508 /2022 – no valor de R\$ 21.933,67 (Vinte e um mil reais, novecentos e trinta três reais, sessenta centavos)

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação.

Ficha: 242

Órgão / Unidade: 010.105 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12.361.0015.2111 – Programa Transporte Escolar Fundamental

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.15.052 – Transparência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Autorizo:

Água Clara, 06 de Julho de 2022



ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 476/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de refletores para atender a necessidade da Câmara Municipal de Água Clara, a fim de aprimorar a infraestrutura da casa de leis, bem como oferecer segurança aos servidores do Poder Legislativo e aos demais visitantes." CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara. CONTRATADA: RV Eletro Ltda Me. CNPJ Nº: 25.044.351/0001-25. MENOR VALOR R\$ 875,20 (Oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA
Presidente da CPL